

## **ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR SOBRE A LEI ALDIR BLANC Nº 14.017**

No dia 01 de dezembro de 2020 reuniram-se: na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer na Rua dos Marques nº 240, às 14 horas, a Secretária de Educação Cristina Martins Cury Guerra e membros que foram escolhidos para compor o Comitê Gestor Cultural de Centralina /MG: Coordenador Geral Patricy Ferreira Araújo, Representantes da Secretaria de Educação e Cultura: Cristina Martins Cury Guerra e Leidiane Barbosa da Silva Oliveira, Representante do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural: Emerson Custodio Teixeira e Guilherme Ferreira Tassi, Representante da Secretaria de Finanças do Município: Gilvan Bernadelli, Representante dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural: Cleomar Pereira de Souza e Sebastião Mármore, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social: Muriel Peixoto de Faria e Josiane Gomes de Moura, para realizar a análise dos projetos inscritos no Edital de Seleção de Propostas Culturais nº 001/2020, pessoa física e pessoa jurídica, conforme o inciso III da lei 14.017. Primeiramente, os membros do comitê gestor do município, dividiram o numero de artistas inscritos por categoria conforme o plano de ação cadastrado na plataforma +Brasil. Após a análise documental constatou-se que todos os 13 trabalhos inscritos, atendiam aos critérios estabelecidos no Edital e a divisão das categorias ficaram assim estabelecidas: 01 Duplas Sertaneja e banda, 02 Cantor Solo e Banda, 02 Ternos de Congado Moçambique, 01 Babalorixá, 01 Capoeira, 6 Bandas. Será disponibilizado para este certame pessoa física o valor bruto de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** e o certame de pessoa jurídica o valor bruto de **R\$ 9.687,16 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, conforme inciso III do Art. 2º. Assim posto em edital, o valor da Live para cada proponente inscrito como pessoa física será de 6.000,00 (seis mil reais), e para pessoa jurídica 9.687,16 (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) e desse valor serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente. Após a conclusão final das propostas dos proponentes ficou responsável pela divulgação desse resultado no site da Prefeitura Municipal onde irá constar o nome da iniciativa; nome do candidato; número

de identificação da proposta; nota obtida na classificação; valor do prêmio; e providências a serem tomadas pelos selecionados e interposição de recursos, caso alguém se sinta lesado pela decisão do Comitê. Sem mais para o momento, eu Leidiane Barbosa da Silva Oliveira, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos demais membros do comitê gestor. Centralina, 01 de dezembro de 2020.

---

---

---

---

---